



INGRESSANTES 2025

VAMOS CONVERSAR SOBRE A SUA VIDA ACADÊMICA ?

POLI | USP

COLEGIADOS DA GRADUAÇÃO



Conselho de Graduação - CoG

<https://prg.usp.br/conselho-de-graduacao-cog/>

NÍVEL USP

Comissão de Graduação - CG

<https://www.poli.usp.br/institucional/comissoes-centrais/comissao-de-graduacao>

NÍVEL POLI

Comissão de Coordenação do Curso - CoC

NÍVEL CURSO

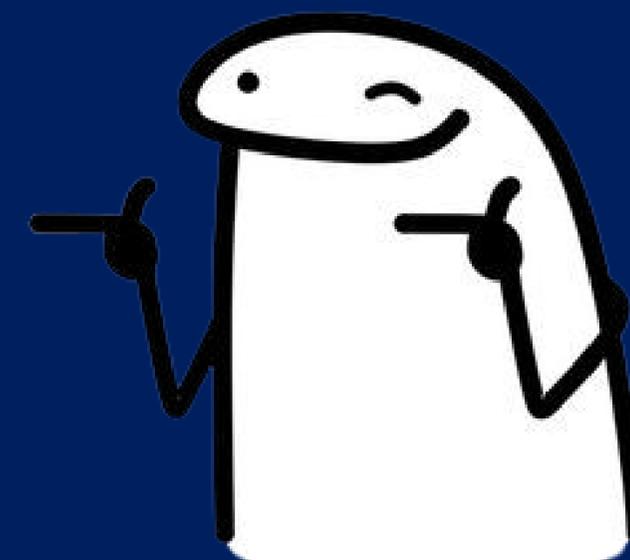
- Responsável por coordenar e supervisionar cada curso de graduação.
- É composta por docentes do curso e representantes discentes eleitos.
- Atua como instância intermediária entre os estudantes e a Comissão de Graduação (CG), cuidando da gestão acadêmica cotidiana e garantindo a qualidade do curso.

PARA QUE SERVE A COC (COMISSÃO COORDENADORA DE CURSO)?



As principais atribuições da CoC são:

- Acompanhar e organizar o desenvolvimento do curso, zelando pela sua qualidade e em busca das metas do projeto pedagógico.
- Analisar e aprovar pedidos de trancamento, equivalência, revisão de notas e outras solicitações acadêmicas.
- Orientar os alunos em questões relacionadas à grade curricular, estágios, iniciação científica e trabalho de formatura.
- Propor atualizações no projeto pedagógico e na estrutura curricular do curso.



COMO SABER QUEM É O COORDENADOR DO MEU CURSO?



A Comissão de Graduação (CG) mantém na sua página a lista atualizada dos coordenadores de curso, com e-mail para contato.

Curso	Nome	Email
Engenharia Civil - PCC, PEF, PTR, PHA	Sérgio Leal Ferreira	coc.civil.sec@usp.br sergio.leal@usp.br
Engenharia Ambiental - PHA	Renato Carlos Zambon	coc-ambiental.poli@usp.br rczambon@usp.br
Engenharia de Produção - PRO	André Leme Fleury	pro.secretaria.poli@usp.br andre.fleury@usp.br
Ciclo Básico da Elétrica e Ênfase em Automação e Controle - PTC	Fábio de Oliveira Fialho	fabio.fialho@usp.br
Engenharia Elétrica - Ênfase em Energia e Automação Elétricas - PEA	Giovanni Manassero Júnior	manassero@usp.br
Engenharia de Computação - PCS	Bruno Albertini	coc-computacao.poli@usp.br balbertini@usp.br
Engenharia Elétrica - Ênfase em Telecomunicações - PTC	Cristiano Magalhaes Panazio	cpanazio@usp.br
Engenharia Mecânica - PME	Flávio Augusto Sanzovo Fiorelli	coc.mecanica@usp.br fiorelli@usp.br
Engenharia Mecatrônica - PMR	Rafael Traldí Moura	coc.pmr@usp.br moura.qmsie@usp.br
Engenharia de Materiais, Metalúrgica e Nuclear - PMT	Eduardo Franco de Monlevade	monlevade@usp.br
Engenharia Naval - PNW	Helio Mitio Morishita	coc.naval.poli@usp.br hmmorish@usp.br
Engenharia Química - PQI	Pedro de Alcântara Pessoa Filho	coc.pqi@usp.br pedropessoa@usp.br
Engenharia de Minas e Petróleo - PMI	Eduardo Cesar Sansone	esansone@usp.br
Engenharia Elétrica - Ênfase em Eletrônica e Sistemas - PSI	Gustavo Pamplona Rehder	gprehder@usp.br

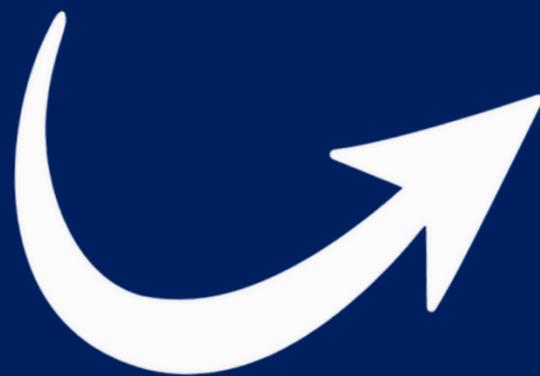
<https://www.poli.usp.br/institucional/comissoes-centrais/comissao-de-graduacao>

ONDE ENCONTRO INFORMAÇÃO SOBRE OS NOVOS CURSOS?



No Júpiter, o currículo está em construção, a cada ano serão acrescentados dois novos semestres, até o curso estar completo (10 semestres).

O Projeto Pedagógico do seu curso completo está publicado no site da CG.



<https://www.poli.usp.br/institucional/comissoes-centrais/comissao-de-graduacao>

* Projetos pedagógicos - Ingressantes a partir de 2025

Observação: projetos pedagógicos referentes às estruturas curriculares válidas para alunos ingressantes a partir do ano de 2025.

- Engenharia Ambiental;
- Engenharia Civil;
- Engenharia de Computação;
- Engenharia Elétrica - Ênfase Automação e Controle;
- Engenharia Elétrica - Ênfase Eletrônica e Sistemas Computacionais;
- Engenharia Elétrica - Ênfase Energia e Automação Elétricas;
- Engenharia Elétrica - Ênfase Telecomunicações;
- Engenharia de Materiais;
- Engenharia Mecânica;
- Engenharia Mecatrônica;
- Engenharia Metalúrgica;
- Engenharia de Minas;
- Engenharia Nuclear;
- Engenharia Naval e Oceânica;
- Engenharia de Petróleo;
- Engenharia de Produção;
- Engenharia Química.

QUAL É O PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUIR O CURSO?



15 semestres = 7,5 anos



EM QUE CIRCUNSTÂNCIAS POSSO FAZER O TRANCAMENTO TOTAL DO CURSO?



- Trancamento **total** de matrícula é a interrupção parcial ou total das atividades escolares, a pedido do aluno.
- É possível solicitar o trancamento total da matrícula a qualquer tempo mediante requerimento, salvo se já reprovado por faltas em mais de 25% dos créditos no período letivo ou se tiver menos de 24 créditos (exceto casos excepcionais).
- A soma total dos períodos de trancamento total não poderá exceder a três anos, nas seguintes condições:
 - a) até dois anos, sem necessidade de justificativa;
 - b) após o período mencionado na alínea anterior, até mais um ano, quando a solicitação for devidamente justificada, a critério da Comissão de Graduação.
- Casos excepcionais são analisados pelas CoC do curso do aluno e pela CG.

O QUE ACONTECE SE EU FICAR UM SEMESTRE SEM MATRÍCULA?



Ficar apenas um semestre sem matrícula **não leva ao cancelamento imediato** pelas regras de abandono ou zero crédito, **mas inicia a contagem** para o cancelamento caso a ausência de matrícula ou de obtenção de créditos se estenda por dois ou mais semestres consecutivos.



IMPORTANTE:

Jubilamento é o cancelamento de matrícula e a cessação total do vínculo do aluno com a Universidade.



O QUE ACONTECE SE EU NÃO APROVAR NENHUM CRÉDITO?



Deixar de aprovar créditos (zero créditos aprovados no semestre) resulta no cancelamento da matrícula **caso isso ocorra por dois semestres consecutivos**, incluindo semestres sem matrícula.

IMPORTANTE:

1. Se o aluno ficar um semestre sem matrícula, será considerado um semestre sem créditos aprovados.
2. Não existe trancamento total automático (sem que seja feita uma solicitação formal pelo aluno).

EM QUE SITUAÇÃO CORRO O RISCO DE PERDER MINHA VAGA?



Você corre o risco de perder sua vaga (ter a matrícula cancelada) principalmente ao não se matricular por dois ou mais semestres consecutivos, não obter créditos por dois semestres consecutivos (incluindo semestres sem matrícula), ultrapassar o prazo máximo permitido para o trancamento total, ultrapassar o prazo máximo estabelecido para a conclusão do curso, conforme regras gerais da USP que preveem cancelamento.

IMPORTANTE:

Isso se refere ao artigo 75 do regimento geral da USP. —————> <https://leginf.usp.br/?cat=17>

Normalmente, o Júpiter faz o levantamento dos alunos nessa situação nos meses de maio e setembro.

O QUE SÃO OS ARTIGOS 75 E 76 DO REGIMENTO GERAL?



Art. 75 - Cancelamento de matrícula: cessação total dos vínculos do aluno com a Universidade.

§ 1º – O cancelamento voluntário de matrícula;

§ 2º - O cancelamento de matrícula por ato administrativo:

I - motivos disciplinares;

II - mais de três anos de trancamento total de matrícula;

III - sem matrícula por dois semestres consecutivos;

IV - nenhum crédito em dois semestres consecutivos, excetuados os períodos de trancamento total;

O QUE SÃO OS ARTIGOS 75 E 76 DO REGIMENTO GERAL?



- V - reprovação por frequência em todas as disciplinas em que se matriculou em qualquer um dos dois semestres do ano de ingresso;
- VI - matrícula simultânea em cursos de graduação da USP e de outra IES pública;
- VII - diploma anterior pela USP ou cumprimento de todos os requisitos para a obtenção do diploma no mesmo curso de graduação.
- VIII - não fazer jus à política de inclusão para ingresso na USP.

O QUE SÃO OS ARTIGOS 75 E 76 DO REGIMENTO GERAL?



Art. 76 - Matrícula condicionada à decisão da Comissão de Graduação (CG):

I – não aprovação em pelo menos 20% dos créditos em que se matriculou, nos dois semestres anteriores;

Esses casos devem ser acompanhados pela CoC do curso.

II – não integralização dos créditos no prazo máximo definido pela Congregação da Unidade responsável pelo curso ou habilitação.

Esses casos são acompanhados pela CoC do curso e pela CG, através da disciplina 0300091 - Tutoria Acadêmica.

O QUE SIGNIFICA VOLTAR PELO ARTIGO 80 DO REGIMENTO GERAL?



Art. 80 - Os alunos que tiverem sua matrícula cancelada com fundamento nos itens II, III, IV e V do § 2º do art 75 do Regimento, poderão requerer, uma única vez e no máximo **até cinco anos após o cancelamento**, seu retorno à USP, desde que devidamente justificadas as causas que provocaram o cancelamento.

§ 1º – O requerimento e a justificativa serão examinados pela CG da Unidade que poderá deferir o pedido, se houver vaga.

O QUE SIGNIFICA VOLTAR PELO ARTIGO 80 DO REGIMENTO GERAL?



§ 2º do art 75:

II – mais de três anos de trancamento total de matrícula;

III - sem matrícula por dois semestres consecutivos;

IV – nenhum crédito em dois semestres consecutivos, excetuados os períodos de trancamento total;

V – reprovação por frequência em todas as disciplinas em que se matriculou em qualquer um dos dois semestres do ano de ingresso.

O QUE SIGNIFICA VOLTAR PELO ARTIGO 80 DO REGIMENTO GERAL?



▲ Retorno à vaga - Artigo 80

O [artigo 80](#) dispõe que, em caso de matrícula cancelada com fundamento nos itens II, III, IV e V do § 2º do [artigo 75](#) do Regimento Geral da USP, o interessado poderá requerer, uma única vez e no máximo até cinco anos após o cancelamento, seu retorno à USP, desde que devidamente justificadas as causas que provocaram o cancelamento. **O requerimento deve ser preenchido, assinado e enviado por email ao Serviço de Graduação (secao.alunos.poli@usp.br).** A análise da solicitação será feita pela Coordenação do Curso e pela Comissão de Graduação.

O requerimento de retorno à vaga deve ser feito preferencialmente, dois meses antes ao semestre de retorno, sendo em novembro para o 1º semestre e maio para o 2º semestre.

[Formulario_Retorno - Artigo 80](#)

[Deliberação_CG_Artigo_80](#)

Se aprovado o retorno à vaga, semestralmente o alunos deverá submeter seu pedido de matrícula à Coordenação de seu curso e à Comissão de Graduação, conforme informações enviadas periodicamente por email.

Qualquer dúvida o aluno deve entrar em contato com o Serviço de Graduação.

<https://www.poli.usp.br/ensino/graduacao/atendimentograduacao>



O QUE É RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA?

Retificar = Deixar exato, correto, corrigir

Para retificar/corrigir a matrícula o aluno precisa ter participado das interações de matrícula.

IMPORTANTE:

Acompanhar os prazos no calendário USP.

<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/jupArquivosPublicos.jsp?tiparq=8&anoprg=2025&codmnu=7920>

Durante este período é possível excluir e/ou incluir disciplinas.

Ingressantes devem ter muita cautela nesse período, para não alterar a matrícula indevidamente.

PRECISO PARTICIPAR SEMPRE DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA?



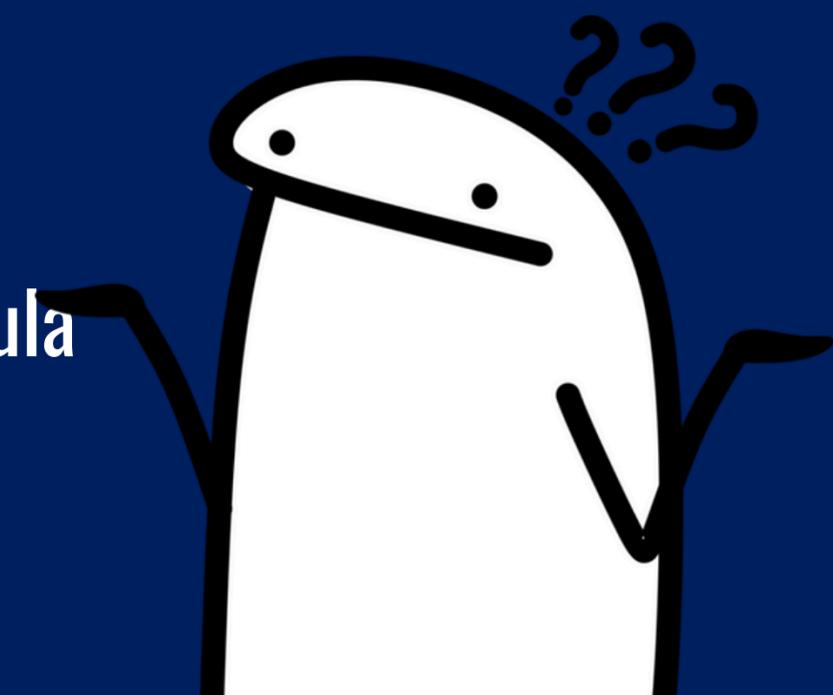
NÃO

Só precisa participar se tiver alguma coisa para corrigir.

IMPORTANTE:

O serviço de graduação envia email com instruções detalhadas para o período de retificação. Não deixem de dar atenção aos emails usp.

Ingressantes devem ter muita cautela nesse período, para não alterar a matrícula indevidamente.



ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE GRADUAÇÃO



Presencial: Segundas, quartas e sextas
Das 11h às 16h

Telefone: Diariamente, das 8h às 17h

3091-5405

3091-5325

2648-6102

E-mail: secao.alunos.poli@usp.br

Site da Poli:

<https://www.poli.usp.br/ensino/graduacao/atendimentograduacao>



ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE GRADUAÇÃO



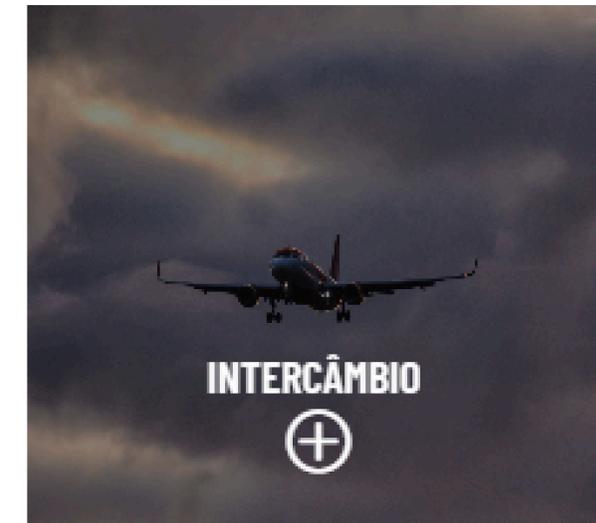
No site, você encontra os **formulários** para fazer as seguintes solicitações:

- Equivalência de Disciplinas (*),
- Mudança de Status de Disciplinas (*),
- Aproveitamento de Disciplinas cursadas no exterior – Intercâmbio (*),
- Dispensa de Disciplina (*),
- Trancamento Total de Matrícula (no prazo e fora de prazo),
- Emissão de documentos,
- Solicitação de segunda via de cartão BUSP,
- Destrancamento de Matrícula,
- Alteração de dados pessoais.

(*). Há prazo pré-determinado para envio destes requerimentos, não são aceitos fora do prazo.



ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE GRADUAÇÃO



▶ **ATENÇÃO - Resultado da Transferência Interna 2025**

▶ **ATENÇÃO - Resultado Escolha de Módulo Acadêmico 2024-2025**

▶ **ATENÇÃO - Resultado Opção de Curso 2024-2025**

▶ **REQUERIMENTOS - MUDANÇAS A PARTIR DE 15/10/2024**

▶ **FORMS PARA ENVIO DE REQUERIMENTOS - FLUXO CONTÍNUO**

▶ **FORMS PARA ENVIOS DE REQUERIMENTO - COM PRAZO DETERMINADO**

▶ **FORMS PARA SOLICITAÇÕES AO SERVIÇO DE GRADUAÇÃO**

▶ **Retorno à vaga - Artigo 80**

▶ **Matricula em Disciplinas Quadrimestrais - 2025 2º Quadrimestre - 22/04 a 07/05/2025**



A EQUIPE DA SEÇÃO DE GRADUAÇÃO POLI AGRADECE PELA ATENÇÃO!

**BEM-VINDOS À JORNADA!
O CONHECIMENTO AGORA É TAMBÉM SUA CONSTRUÇÃO.**



POLI USP